



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

ERRATA 01/2016 DO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO 02/2016

O Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, em conformidade aos princípios legais do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento ao Ofício FISC/Adv nº 56/2016 oriundo do Conselho Regional de Farmácia, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital Normativo do Concurso Público 02/2016 como segue abaixo.

NO ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ONDE SE LÊ:

“- FARMACÊUTICO: Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realiza análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participa da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exerce fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orienta sobre o uso de produtos e presta serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisas sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Executa outras tarefas correlatas.”

LEIA-SE:

“- FARMACÊUTICO: Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realiza análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participa da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orienta sobre o uso de produtos e presta serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisas sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Executa outras tarefas correlatas.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

FICA SUPRIMIDO O ITEM ABAIXO:

Fica suprimido, em virtude do artigo 16 da Lei 13.021/2014, o seguinte trecho: “exerce fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional;”

DAS INSCRIÇÕES:

Em virtude da supressão acima, as inscrições somente para o cargo de Farmacêutico serão reabertas nos dias **27 e 28.04.2016**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinhas Paulista, 26 de Abril de 2016.

ÂNGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
PREFEITA MUNICIPAL